

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 043/2002 – CIB.

Goiânia, 10 de Setembro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

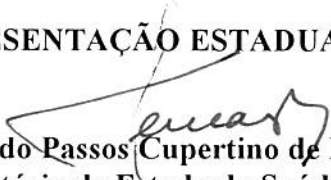
- 1- Que, a Programação Pactuada Integrada / PPI, vem ao encontro às necessidades de se estabelecerem Normas e Procedimentos Reguladores na Política de Saúde no Estado, notadamente no Processo de Regionalização Descentralização e Desconcentração dos Serviços de Saúde, identificados os critérios e prioridades de intervenção com vistas à Regionalização e Reestruturação da Rede de Serviços e Assistência no Estado;
- 2- Que a Programação Pactuada Integrada / PPI do Estado de Goiás já foi aprovada e alterada conforme resoluções de n/s 020/02 de 14/05/02 e 025/02 de 27/06/02;
- 3- Que conforme processo contínuo de discussão, negociação e pactuação se identificou a necessidade de se alterar novamente a vigência da PPI, uma vez identificada a perda de recursos.

RESOLVEM:


- Aprovar por pactuação a alteração da data de início da PPI, anteriormente acordada para início em 01/10/02, passando portanto, a vigorar com data retroativa a 01/09/02.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB